

PORTARIA Nº 1.060/SIA, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Petrobras 31 P-31 (9PFQ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00065.015662/2019-48.

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
 - I Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 31 P-31 (9PFQ);
 - II Indicativo de chamada: HP9034;
 - III Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 387E000615;
 - IV Tipo de plataforma/embarcação: FPSO;
 - V Unidade da Federação: RJ;
 - VI Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
 - VII Posição geográfica: 22° 21' 00" S / 040° 14' 00" W;
 - VIII Altitude em relação ao nível do mar: 10,00 metros;
 - IX Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;
 - X Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 19,50 metros;
- XI Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - XII Classe: 1;
 - XIII Categoria: H2; e
 - XIV Sistema de combustível homologado: Não possui.
 - Art. 2º A homologação tem validade até 7 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.212/SIA, de 20 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2017, Seção 1, página 94.

MARCOS ROBERTO EURICH